



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui e nomeia a Comissão de Cuidados Paliativos do CREFITO-4 MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da norma contida no art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Cuidados Paliativos do CREFITO-4 MG, com o objetivo de subsidiar o reconhecimento da atuação do(a) fisioterapeuta e do(a) terapeuta ocupacional nos Cuidados Paliativos em normatização(s) do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e realizar estudos e discussões a partir do levantamento de evidências científicas, clínicas e necessidades de saúde da população de Minas Gerais nesse âmbito de atuação.

Art. 2º Compete à Comissão de Cuidados Paliativos do CREFITO-4 MG:

- a) Interagir, colaborar, definir e executar ações conjuntas com a Comissão, Câmara Técnica, Grupo de Trabalho ou equivalente do COFFITO que trate da temática de Cuidados Paliativos, com o objetivo de resguardar os direitos e deveres dos profissionais atuantes e da população usuária dos serviços fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais;
- b) Subsidiar tecnicamente demandas recebidas no CREFITO-4 MG que suscitem os Cuidados Paliativos e/ou a atuação fisioterapêutica e terapêutica ocupacional na área, inclusive prestando orientações acerca dos direitos e deveres do(a) profissional;
- c) Promover atividades que fomentem e aperfeiçoem os atendimentos fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais nos Cuidados Paliativos para que sejam eficazes, eficientes e resolutivos à população de Minas Gerais, em conjunção com os princípios da ética profissional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

- d) Promover e apoiar políticas públicas relativas aos Cuidados Paliativos, tendo em vista sua importância no contexto das relações de saúde, invocando a inserção e participação do(a) fisioterapeuta e terapeuta ocupacional nas equipes, cuja atuação profissional esteja alinhada aos preceitos éticos e comprometida com a melhoria da qualidade assistencial, em consonância com a justa remuneração;
- e) Coletar e analisar evidências científicas, clínicas e de necessidades de saúde da população de Minas Gerais para subsidiar quaisquer ações relativas aos Cuidados Paliativos;
- f) Divulgar as iniciativas e as ações desenvolvidas por esta Comissão.

Art. 3º Ficam nomeados(as) para a Comissão de Cuidados Paliativos do CREFITO-4 MG os(as) seguintes profissionais:

- I - Bárbara Brito de Carvalho;
- II - Felipe Abritta Bandeira Magalhães.

Art. 4º O Presidente do CREFITO-4 MG poderá nomear colaboradores(as) *ad hoc* para auxiliar a Comissão em questões específicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



ANDERSON LUÍS COELHO